

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037285/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO nº 00431-00007542/2018-25**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CARLOS AUGUSTO AZEVEDO**, na qualidade de Subsecretário de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].461.877- [REDACTED], nomeado pelo Decreto de 07 de julho de 2020, publicado no DODF nº 127, de 08/07/2020, p. 19, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 08.602.745/0001-32, com sede na Rua São Clemente nº 38, 7º andar, Botafogo - Rio de Janeiro, CEP: 22.260-900, telefone: 4000-1130, e-mail: licitacoes@capemisa.com.br, neste ato representada por **FÁBIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].337.017- [REDACTED], e por **RAFAEL GRAÇA DO AMARAL**, na qualidade de Diretor Técnico, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].106.357- [REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 037285/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Doc. SEI 45207565).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)**, devendo o valor de R\$ 1.749,33 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentária consignadas no orçamento corrente - Lei

Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programas de Trabalho: 11.333.6207.2667.0013

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2- Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2020NE04982, em 29/09/2020, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 08/10/2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12/12/2012).

**Pela CONTRATANTE:**

**CARLOS AUGUSTO AZEVEDO**

Subsecretário de Educação Profissional e Tecnológica da  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**FÁBIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA**

Diretor

**RAFAEL GRAÇA DO AMARAL**

Diretor Técnico

**TESTEMUNHAS:**

1. BRUNO LIMA DE OLIVEIRA - CPF: [REDACTED].885.071-[REDACTED]
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AZEVEDO - Matr.0245988-4, Subsecretário(a) de Educação Profissional e Tecnológica**, em 08/10/2020, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GRACA DO AMARAL, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 08/10/2020, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LIMA DE OLIVEIRA - Matr.0242407-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 09/10/2020, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=48655440)  
verificador= **48655440** código CRC= **1228BB15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

---

---

00431-00007542/2018-25

Doc. SEI/GDF 48655440